



# CÓDIGO DE ÉTICA

Do Setor de Vendas Diretas

**VERSÃO RESUMIDA**

# PARA AS EMPRESAS

## Devem:



### CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA ABEVD

- Cumprir o Código e o divulgar para seus empreendedores e consumidores;



### DADOS COMPLETOS E REAIS

- Apresentar dados completos e contextualizados, para que o possível empreendedor faça uma análise antes de se tornar um;
- Deixar claro que os resultados financeiros dependem dos esforços e tempo dedicado dos empreendedores;



### RELAÇÃO EMPREENDEDOR

- Estabelecer contrato formal com seus empreendedores;
- Contatar o empreendedor em horários comerciais;



### RECOMPRA

- Se houver encerramento de contrato com o empreendedor, realizar a recompra de produtos desde que estejam lacrados e dentro do prazo de validade;
- Assegurar, por escrito, o compromisso com a política de devolução da empresa à qual o empreendedor se relaciona;



### TROCA

- Realizar troca em prazo previamente definido e razoável;



### TREINAMENTOS

- Fornecer treinamento para que o empreendedor atue de forma ética e legal;



### PROIBIÇÃO DE MATERIAIS NÃO APROVADOS

- Proibir os empreendedores de comercializar para outros empreendedores quaisquer materiais não aprovados pela empresa.

## Não devem:

### SOBRETAXAS

- Aplicar sobretaxas além das estabelecidas contratualmente;



### VENDAS ABUSIVAS

- Obrigar que o empreendedor adquira produtos que não estão no kit inicial;
- Vender com desconto para conseguir indicações;



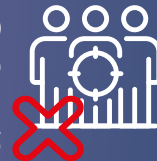
### ESTOQUE

- Incentivar o empreendedor a comprar excessiva quantidade de seus produtos;



### ALICIAMENTO

- Desenvolver ações abusivas e inadequadas de atração e recrutamento de empreendedores relacionados a outras empresas de venda direta;



### COMUNICAÇÃO ENGANOSA

- Realizar propagandas enganosas e induzir o empreendedor independente e consumidor ao erro;
- Fazer falsas comparações e difamações com/de outras empresas.



# PARA OS EMPREENDEDORES INDEPENDENTES

## Devem:



### CONHECIMENTO

- Possuir conhecimento do Código de Ética ABEVD;



### TROCA

- Realizar trocas em prazo definido e razoável;
- Disponibilizar comprovante do pedido, com nome da empresa para qual empreende, seu nome, contatos, termos de garantia e limitação do serviço pós-venda;



### CONTRATO

- Cumprir as cláusulas do contrato estabelecido com a empresa;



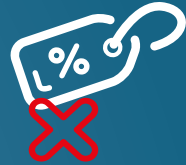
### COMUNICAÇÃO COM CLIENTE/EMPREENDEDOR

- Se identificar para o possível consumidor dizendo nome, empresa associada para qual empreende e objetivo do contato;
- Oferecer informações precisas dos produtos, preços corretos, condições de pagamento e garantia;
- Fazer contato com consumidores e possíveis consumidores em horário comerciais;
- Sanar as dúvidas dos consumidores corretamente e cautelosamente;
- Encerrar o contato imediatamente se o consumidor ou possível consumidor solicitar;
- Proteger os dados dos consumidores.

## Não devem:

### VENDAS ABUSIVAS

- Vender com descontos para conseguir indicações;



### COMUNICAÇÃO

- Realizar propagandas enganosas que possam induzir consumidores ao erro;
- Fazer falsas comparações e difamações com/de outras empresas.



**Use as  
informações de  
forma responsável  
e transparente!**

## Direitos do consumidor:

- Receber os produtos dentro do prazo estabelecido;
- Receber dos empreendedores explicações, autorizadas pelas empresas, sobre os produtos;
- Estar ciente dos preços, formas de pagamento e condições de garantia;
- Ter seus dados respeitados e mantidos em privacidade;
- Receber do empreendedor independente o comprovante do pedido com informações corretas.



## Código de Ética Do Setor De Vendas Diretas

A responsabilidade primária no cumprimento deste Código de Ética é de cada empresa associada. Em caso de infração ao Código, a empresa associada deve fazer todo o possível para satisfazer o consumidor reclamante.

Se a empresa não resolver, o Administrador deste Código deve receber denúncia ou reclamação, podendo recomendar à empresa associada que infrinjam esse Código as medidas administrativas e corretivas necessárias para o ajuste aos padrões éticos. Incluindo, mas não apenas, o cancelamento de pedidos, a devolução de produtos adquiridos, o reembolso de pagamentos e a advertência formal ou mesmo a rescisão do contrato de empreendedor independente com empresa associada, além de efetuar advertência à empresa.

Conheça o código completo no link:  
[abevd.org.br/codigo-de-etica/](http://abevd.org.br/codigo-de-etica/)





# CÓDIGO DE ÉTICA

Do Setor de Vendas Diretas

**VERSÃO RESUMIDA**



visite-nos  
[www.abevd.org.br](http://www.abevd.org.br)